

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA SEGUNDA REGIÃO. Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do CRP-02, no Auditório do Empresarial The Plaza, sito à Rua General Joaquim Inácio, 830 – Ilha do Leite - Recife/PE, com a primeira convocação marcada para as 19h e segunda convocação para as 19h30, com a finalidade de aprovar a tabela de anuidades, taxas, emolumentos e outras contribuições propostas pelo CFP, para vigorar no CRP-02 no exercício de 2017, e outros assuntos correlatos. A Conselheira Presidente Cristiana Menezes Almeida inicia a Assembleia, em segunda convocação, com a leitura do Edital de Convocação e, em seguida, faz a exposição iniciando com a Resolução CFP nº. 006/2016 que "Institui os valores das anuidades para o exercício de 2017", considerando a Lei nº 12.514 de 28 de outubro de 2011, que trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral e a decisão da Assembleia das Políticas, da Administração e das Finanças – APAF, realizada em maio deste ano. Conforme decisão da APAF (Resolução CFP nº. 006/2016), os conselhos regionais devem reajustar a anuidade no valor máximo de R\$ 599,81 (Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos) e o valor do Fundo de Sessões será de R\$ 6,11 (Seis Reais e Onze Centavos). Na sequência, o conselheiro Tesoureiro apresenta a situação financeira do CRP-02, o qual possui um saldo bancário (29/08/2016) no valor de R\$ 1.352.169,55 (Um milhão Trezentos e Cinquenta e Dois Cento e Sessenta e Nove Mil e Cinquenta e Cinco); CDB (aplicação) = R\$ 1.217.306,05; CDBI (aplicação) = R\$ 107.657,43; Contas Correntes: R\$ 27.206,07 e apresenta as ações que foram realizadas em 2016, enfatizando os trabalhos desenvolvidos pelas Comissões e Grupos de Trabalho, as fiscalizações e a execução fiscal das anuidades vencidas e não pagas. As tabelas apresentadas são parte integrante desta Ata. Após explanação, o conselheiro Tesoureiro, reforça o entendimento da Lei nº. 12.514/2011 (Artigo 6º, § 1º) - Os valores das anuidades serão reajustados de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Precos ao Consumidor - INPC, calculado pela fundação



30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53 54

55

56

57

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou pelo Índice oficial que venha a substituí-lo. Desta forma, a anuidade para 2017 deve ser reajustada em 0,094929% que contemplará o valor de anuidade de R\$ 453, 33 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos). O valor com o fundo de seção R\$ 6,11 (Seis Reais e Onze Centavos) a anuidade ficará R\$ 459,44 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Os valores de Pessoa Jurídica seguem o Capital Social. A tabela reajustada é parte integrante desta Ata. Quanto à concessão de descontos - ficou aprovado por unanimidade - Conceder desconto de 10% aos profissionais que efetuarem o pagamento do valor integral da anuidade 2017 até 31 de janeiro de 2017 e 5% para pagamento integral em fevereiro/2017. Para recém-formados não houve aprovação de descontos, considerando que esse público representa 90% da arrecadação. Por fim, quanto à cobrança da emissão do Certificado de Registro de Pessoa Jurídica duas propostas foram apresentadas: 1) efetuar a cobrança de todos os Certificados emitidos no valor de 8% (R\$ 24,38); proposta 2) efetuar a cobrança apenas das segundas vias emitidas no valor exposto acima. A proposta 2 foi aprovada pela maioria das (os) conselheiras (os) presentes. Tivemos 01 abstenção. Todas as planilhas apresentadas constam como anexo desta Ata. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia às 21h20min, e eu, Filipe Vasconcelos de Araújo, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e demais presentes.